EDITAL DE SORTEIO DE PASSAGENS AÉREAS
PARA O CONGRESSO ANPPREV & ANAJUR 2025

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Objetivo:

O presente edital tem por objetivo regulamentar o sorteio de 05 (cinco) passagens aéreas para associados da ANPPREV participarem do Congresso ANPPREV & ANAJUR 2025, que ocorrerá no período de **26 a 29 de agosto de 2025**, em Brasília/DF.

---

2. Participação:

2.1. Poderão participar do sorteio apenas os associados da ANPPREV que estejam em situação regular, ou seja, adimplentes com suas obrigações estatutárias e cadastrais, até a data da inscrição no sorteio.

2.2. Cada associado terá direito a apenas uma inscrição no sorteio.

2.3. Não poderão participar do sorteio diretores, representantes estaduais, conselheiros ou membros da ANPPREV diretamente envolvidos na organização do Congresso ou no processo do sorteio.

---

3. Inscrições:

3.1. As inscrições para o Congresso serão realizadas exclusivamente pelo site oficial do evento, no link: https://www.even3.com.br/congresso-anpprev-anajur-596630

3.2. Após efetuar a inscrição no Congresso, o associado deverá solicitar sua participação no sorteio através do e-mail: **sorteio@anpprev.org.br**, informando:

- Nome completo;
- CPF;
- E-mail;
- Telefone de contato;
- Confirmação de que está ciente e de acordo com os termos deste edital.

3.3. O período de inscrições para o sorteio será de **01 de julho a 01 de agosto de 2025**, impreterivelmente.

---

4. Sorteio:

4.1. Serão sorteadas 05 (cinco) passagens aéreas de ida e volta, sendo uma por associado sorteado.

4.2. O sorteio será realizado no dia **04 de agosto de 2025**, às **11h**, na **Sede da ANPPREV**, localizada no SAUS Quadra 6, Bloco K, Ed. Belvedere, Grupo IV, Brasília/DF.

4.3. A participação dos associados no sorteio será aberta ao público interessado e o resultado será divulgado nos canais oficiais da ANPPREV.

4.4. Os vencedores serão contatados por e-mail e telefone, conforme dados fornecidos na inscrição.

---

5. Condições das Passagens:

5.1. As passagens aéreas serão emitidas exclusivamente para participação no Congresso ANPPREV & ANAJUR 2025, com itinerário:

- Ida: manhã do dia **26 de agosto de 2025**;
- Retorno: manhã do dia **30 de agosto de 2025**.

5.2. Caso o sorteado não possa permanecer até o final do evento ou necessite de alteração no deslocamento, deverá informar a ANPPREV **antes da emissão da passagem**, sob pena de perda do benefício.

5.3. As passagens serão emitidas em classe econômica, na companhia aérea que apresentar melhor cotação e opção de voo dentro do horário comercial.

5.4. Não haverá direito ao despacho de bagagem adicional ou extra, ficando esses custos sob responsabilidade exclusiva do sorteado.

5.5. Qualquer custo decorrente de solicitação de alteração na passagem aérea após a emissão, incluindo remarcação, cancelamento ou aquisição de bagagem, será de responsabilidade exclusiva do sorteado.

5.6. Em caso de perda do voo por culpa do associado, não haverá reembolso, indenização ou nova emissão de passagem pela ANPPREV, ficando o deslocamento para o evento sob responsabilidade do sorteado.

5.7. As passagens são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidas em dinheiro ou utilizadas para outros fins.

5.8. O não comparecimento ao evento sem justificativa válida e comprovada implicará na responsabilidade do sorteado pelo reembolso integral dos valores das passagens emitidas.

5.9. A hospedagem, alimentação, transporte terrestre e quaisquer outras despesas serão de inteira responsabilidade do associado sorteado.

---

6. Disposições Gerais:

6.1. Ao se inscrever no sorteio, o associado declara estar ciente e de acordo com todas as condições previstas neste edital.

6.2. A ANPPREV se reserva o direito de alterar qualquer item deste edital ou cancelar o sorteio, mediante aviso prévio, por razões de força maior ou caso fortuito.

6.3. A participação no sorteio implica autorização do associado para divulgação de seu nome nos canais da ANPPREV, caso seja contemplado.

6.4. Quaisquer dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Diretoria da ANPPREV, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

Para mais informações, entre em contato com a ANPPREV pelos seguintes canais:
E-mail: anpprev@anpprev.org.br / WhatsApp: **(61) 99677-0396**